ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, CNPJ 02.106.664/0001- 65, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2020, às 15h, na sala de reuniões da OVG, sediada na Rua T-14, nº 249 – Setor Bueno, em Goiânia, capital de Goiás, realizada por convocação da Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, realizada por meio da Carta Circular nº 002/2020-DIGER, na conformidade das disposições estatutárias às 15h (quinze horas), em segunda convocação, com o quórum de 15 (quinze) associados, cuja decisão será tomada pela maioria absoluta de votos dos participantes para deliberar, de acordo com o art. 14, art. 15, inciso IV e arts. 16, 18, e 19 todos (*caput*), do Estatuto Social, sobre o assunto constante da pauta - **1 – Aprovação da Instrução Normativa que regulamenta a Campanha de Combate à Propagação do Coronavírus e prestação de contas das novas ações tomadas no enfrentamento da Pandemia.** Instalada a sessão virtual de forma não presencial por meio do aplicativo ZOOM, a Diretora Geral da OVG, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, fez uma breve exposição da atual situação de calamidade pública, cumprimentou a todos os presentes, agradeceu o atendimento à convocação e destacou que a reunião estava sendo realizada virtualmente como forma de se evitar aglomerações em obediência às recomendações das autoridades governamentais e agentes de saúde, em razão da pandemia do novo coronavírus. Em seguida passou a explicar o objetivo da Campanha de Combate à Propagação do Coronavírus, visando, primordialmente, reduzir a situação de miserabilidade da população goiana agravada pelas medidas de isolamento imposto à sociedade como forma de contenção da infecção. Com o extremo sucesso da campanha, viu-se a necessidade de regulamentar as doações e as entregas e criar um procedimento célere e próprio de modo a atender a urgência que a situação reclama. Essa instrução propicia a máxima transparência possível, porque os recursos financeiros estão sendo arrecadados junto à sociedade. As aquisições e as entradas de bens estão sendo informadas pela internet, nos casos de doação realizadas por pessoas físicas, os nomes estão sendo divulgados de modo abreviado, para efeito de preservação da intimidade, mas internamente há relatório com identificação ampla de todos os doadores. Em razão da grande especulação econômica do mercado frente aos equipamentos de proteção individual e demais produtos de combate à pandemia, foi solicitado apoio ao Estado de Goiás, principalmente da Controladoria para evitar qualquer tipo de dano. Também estamos tendo apoio da Segurança Pública junto ao núcleo de corrupção, que estão fornecendo subsídios e informações a respeito de empresas não confiáveis, de modo a evitar a aquisição de bens superfaturados ou de baixa qualidade, ou seja, todas as precauções estão sendo tomadas para zelar pelo recurso arrecadado. A Instrução Normativa, além de fixar um procedimento mais célere, também regulamenta a forma de recebimento das doações e da distribuição dos bens arrecadados e adquiridos às famílias mais vulneráveis. Essa Instrução está conectada com o Comitê Intersetorial criado pelo Estado de Goiás em parceria com a OVG, esse Comitê representa a união

28/05/20 Prot.: 1274720

de diversas secretarias e entidades do Estado de Goiás que se reuniram com o único fim de combater a expansão da infecção causada pelo novo coronavírus e reduzir os riscos sociais causados pelo isolamento social que acabaram por difundir uma situação de miserabilidade momentânea em milhares de famílias goiana. Esse Comitê tem o poder de tomar certas decisões estratégicas, por exemplo, deliberar as medidas mais importantes, estabelecer ações de emergência em relação ao COVID, e coordenar a entrega das cestas básicas fazendo mapeamento junto com a OVG de entidades que auxiliarão nessa tarefa de distribuição e estudando dentro do mapa do Estado de Goiás e dentro do município de Goiânia aquelas manchas de pobreza mais acentuadas, onde se faz necessário uma atuação mais incisiva. O Comitê é composto, além da OVG pelas secretarias mais estratégicas do Estado. Não foi publicada ainda a Portaria de criação desse Comitê, mas deverá ser nos próximos dias. Então o objetivo principal dessa instrução é propiciar a maior transparência possível à sociedade daquilo que foi arrecadado e a destinação final dos produtos. Os recursos estão sendo direcionados praticamente para a aquisição de cestas básica e material de IPI, de segurança para o pessoal da saúde e os colaboradores que estão na linha de frente da entrega das cestas. A distribuição está sendo realizadas na região de Goiânia, e região metropolitana 3 vezes por semana, com participação de aproximadamente 150 pessoas em cada uma dessas entregas, todos usando máscaras e equipamentos de proteção. Para ilustrar a ação foram mostradas várias fotos demonstrando como estão sendo feitas as entregas. Além das fotos, foi ressaltado que a mídia está dando ampla cobertura a essas ações. Foi pontuado, também, a grande preocupação de como se daria a entrega das cestas, sem que houvesse aglomeração, por isso optou-se por fazer a entrega de porta em porta e no interior através das prefeituras. Mais uma vez, foi ressaltada que todas as ações praticadas estão sendo tomadas da maneira mais clara, com prestação de contas bem fidedignas. Acrescentou-se, que além das cestas e produtos arrecadados pela OVG a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás, também adquiriu 150 mil cestas, que foram repassadas para a OVG por meio de um Termo de Cooperação, para apoio e auxílio na entrega das mesmas. Foi firmado um ajuste com a CONAB para armazenamento das cestas. Já foram distribuídas quase 100 mil cestas. Diante da grandiosidade da ação viu-se a necessidade de contratação de uma consultoria na área social para ampliar a capacidade dos gestores de enfrentar esse problema tão difícil e crítico nunca, antes, vivenciado por essa Organização. Reuniões estão sendo realizadas 3 vezes por semana com a participação além da OVG, também da presidente de Honra da OVG, que é a presidente do Gabinete de Gestão Social da Secretaria de Governo do Estado e as primeiras damas dos Municípios para a identificação da demanda mais premente e também como veículo de informações de medidas a serem impelidas contra o COVID-19, como exemplo a necessidade do uso obrigatório das máscaras, então além de encaminhar cestas aos municípios também estão sendo transmitidas informações demonstrando como fazer para diminuir os riscos de infecção. Ato contínuo, a Diretora Geral perguntou aos associados se existia algum questionamento, mas todos se deram por satisfeitos. Colocada a

28/05/20 Prot.: 1274720

matéria em votação, a **Instrução Normativa, que regulamenta a Campanha de Combate à Propagação do Coronavírus e a prestação de contas das novas ações tomadas no enfrentamento da Pandemia foram aprovadas por unanimidade pelos associados presentes.** Assim, encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar a Diretora Geral agradeceu os associados, os convidados e pediu que a presente Ata, fosse averbada à margem do Registro de Pessoas Jurídicas, nº 086, dando por encerrada e desfeita Assembleia. Eu, Danielle Rios Monteiro de Deus, na qualidade de secretária *"ad hoc"*, lavrei a presente ata.

Danielle Rios Monteiro de Deus
Secretária "ad hoc"

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS
2º PRTD RUA 6, Nº 225, CENTRO, TELEFONE (0xx62) 3212-1500, FAX (0xx62) 3229-3887, GOIÂNIA-GO, www.2prtd.com.br

Protocolizado em 28/05/20 e registrado por processo digital sob nº 1.274.720, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas à margem do registro nº 5.807, no livro A-11.
Dou fé.

Selo digital:01692005212873513470021
Consulte em https://see.tjgo.jus.br/buscas

Emolumentos	46,82	I.S.S.	2,34	Despesas	0,00
Fundesp	4,68	Funesp	3,75	Estado	1,40
Funpenal	1,87	Funemp	1,40	Funcomp	1,40
Adv. Dat.	0,94	Funproge	0,59	Femal	1,17
Fundaf	0,59	Tx. Jud.	15,62		
Fundepeg	0,94	Total	83,51		

Goiânia, 28 de maio de 2020.
Oficial

☐ Marconi de Faria Castro - Oficial
☐ Christiane C. e S. de Castro Helou - Oficial Substituta
☐ Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto
☐ Valber Borges Marinho - Oficial Substituto
☐ Simone Canhete Silva Garcia - Escrevente
☐ Douglas Godoi Santos - Escrevente
☐ Reginaldo de Souza - Escrevente

28/05/20 Prot.: 1274720

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS COM A ASSINATURA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.106.664/0001-65, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2020.

01	Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	
02	Antonio Eurípedes de Lima	
03	Cássia Rodrigues de Bessa	
04	César Augusto Sotkeviciene Moura	
05	Flávio Henrique de Sarmento Seixas	
06	Fernanda de Siqueira G. Ferreira	
07	Janio Borges Santos	
08	Jeane de Cássia Dias Abdala Maia	
09	Joveny Sebastião C. de Oliveira	
10	Leila Monteiro Santa Brígida	
11	Luís Alberto Pereira	
12	Luiz Felipe Candido de Oliveira	
13	Marcos Fernando Arriel	
14	Marcos Ferreira Cabral	
15	Maria das Graças Landim de Carvalho Caiado	
16	Maria Rita de Moraes	
17	Maura Ferreira	
18	Pe. Javier Miguel Magul	
19	Rosana Maria Ferreira Borges	
20	Rúbia Erika Prado Cardoso	
21	Valdenor Cabral dos Santos	
22	Wellington Matos de Lima	

Adryanna Melo Caiado
Diretora Geral - OVG

28/05/20 Prot.: 1274720